



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 04 DE JULHO DE 2024.

APROVADA

Data: 08/07/2024
23ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 630.000,00
Fonte de Recursos: 1.711.0000804 – Transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0009.1007 – Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 1.711.0000804 – 1.711.0000804 – Transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000

06 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0009.1039 – Programa de Const. Levantamento, Cascalhamento e Manutenção de Estradas Rurais
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 1.711.0000804 – 1.711.0000804 – Transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 04 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 030/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 030/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O crédito adicional pretendido é referente a manutenção do Transporte Escolar do município, através de transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o transporte escolar do município. Desta forma, pedimos a compreensão para a tramitação e aprovação.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise deste Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 04 de julho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal